

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

Meio ambiente, cuidado e direito: intersecções teóricas e práticas desde a dialética da diferença

Environment, care and law: theoretical and practical intersections from the dialectics of difference

Gustavo Seferian

Carol Matias Brasileiro

Sumário

EDITORIAL	17
Ingo Wolfgang Sarlet, Lilian Rose Lemos Rocha e Patrícia Perrone Campos Mello	
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS, HERMENÊUTICA E MEIO AMBIENTE	19
ALGUMAS NOTAS SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SUA DIMENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA.....	21
Ingo Wolfgang Sarlet e Gabriel de Jesus Tedesco Wedy	
EL DERECHO HUMANO AL AGUA Y AL SANEAMIENTO.....	41
Belén Burgos Garrido	
ATÉ ONDE VAI O DIREITO CONSTITUCIONAL AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO? UMA ANÁLISE SOBRE O POSICIONAMENTO BRASILEIRO FRENTE AO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO	58
Mariana Bruck de Moraes Ponna Schiavetti e Maria Eugênia Bruck de Moraes	
EL DERECHO HUMANO AL ACCESO A LA INFORMACIÓN AMBIENTAL Y LA JURISPRUDENCIA INTERAMERICANA	82
Gonzalo Aguilar Cavallo Garrido	
AS MÚLTIPLAS DIMENSÕES DO DIREITO FUNDAMENTAL À CIDADE.....	109
Zenildo Bodnar e Priscilla Linhares Albino	
NA DÚVIDA EM FAVOR DA NATUREZA? LEVAR A SÉRIO A CONSTITUIÇÃO ECOLÓGICA NA ÉPOCA DO ANTROPOCENO	125
Patryck de Araújo Ayala e Mariana Carvalho Victor Coelho	
2. DIREITOS DA NATUREZA.....	164
A SALA DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL: A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA NATUREZA NA AMÉRICA LATINA	166
Lilian Rose Lemos Rocha	
PROCEDURAL THEORY OF THE SUBJECT OF LAW AND NON-HUMAN ANIMALS: CRITERIA FOR RECOGNITION OF LEGAL SUBJECTIVITY FROM THE PERSPECTIVE OF CRITICAL THEORY	182
Sthéfano Bruno Santos Divino	

OS “ANIMAIS DE PRODUÇÃO” PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA E O DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL E ECOLÓGICO: PARADOXOS ÉTICO-JURÍDICOS	197
Juliane Caravieri Martins e Cíclia Araújo Nunes	
3. POVOS INDÍGENAS	221
POVOS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DA NATUREZA: A CAMINHO DE UM “GIRO HERMENÊUTICO ECOCÊNTRICO”	223
Patrícia Perrone Campos Mello e Juan Jorge Faundes Peñafiel	
DEMOCRACIA DELIBERATIVA E CONSULTA PRÉVIA NA AMAZÔNIA: DIREITO COMO MEDIADOR DEMOCRÁTICO EM CONFLITO INDÍGENA E MINERAÇÃO DE POTÁSSIO EM AUTAZES, AMAZONAS	253
Acursio Ypiranga Benevides Júnior	
Rafael da Silva Menezes	
A CONSULTA PRÉVIA AOS POVOS INDÍGENAS ENQUANTO PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: ABERTURA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA A ROTAS ALTERNATIVAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	276
Laura Fernanda Melo Nascimento e Adriano Fernandes Ferreira	
4. ECOFEMINISMO	292
MEIO AMBIENTE, CUIDADO E DIREITO: INTERSECÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DESDE A DIALÉTICA DA DIFERENÇA	294
Gustavo Seferian e Carol Matias Brasileiro	
ECOFEMINISMO INTERSECCIONAL E DECOLONIAL NO DIREITO BRASILEIRO: A NOVA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINAS GERAIS	313
Émilien Vilas Boas Reis e Vanessa Lemgruber	
5. INSTRUMENTOS E INCENTIVOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	328
STARTUP E O DESAFIO DO COMPLIANCE	330
Grace Ladeira Garbaccio, Alexandra Aragão, Vanessa Morato Resende e Ana Walêska Xavier Araújo	
EL PROTOCOLO DE NAGOYA Y LOS ACUERDOS PARA EL ACCESO A LOS RECURSOS GENÉTICOS Y LA PARTICIPACIÓN JUSTA Y EQUITATIVA EN LOS BENEFICIOS QUE SE DERIVEN DE SU UTILIZACIÓN: UNA PROPUESTA DISCUTIDA	344
Roberto Concha Machuca	
A NECESSÁRIA INTERFACE ENTRE DIREITO, ECONOMIA E FINANÇAS NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	363
Fernanda Dalla Libera Damacena	

RELEVÂNCIA E ESTRATÉGIAS PARA VIABILIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS EM ÁREA DA MATA ATLÂNTICA SETENTRIONAL	384
Juliana Garcia Vidal Rodrigues, Sueli Aparecida Moreira e Eliza Maria Xavier Freire	
AGROTÓXICOS, DOMINAÇÃO E FRONTEIRAS: SIGNIFICAÇÃO, RELAÇÃO E PERSPECTIVAS SOBRE O PACOTE TECNOLÓGICO AGRÍCOLA E A AMAZÔNIA BRASILEIRA	418
Giovanni Martins de Araújo Mascarenhas, José Antônio Tietzmann e Silva e Luciane Martins de Araújo	
SERÁ O SANEAMENTO BÁSICO UMA ESPÉCIE DE SERVIÇO PÚBLICO DE INTERESSE LOCAL? UM ESTUDO À LUZ DA TEORIA DAS CAPACIDADES ESTATAIS APLICADA AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS..	440
Thaís de Bessa Gontijo de Oliveira e Fabiana de Menezes Soares	
IMPASSES DA ADOÇÃO DA TÉCNICA DE DESSALINIZAÇÃO: BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA E DANOS PARA O MEIO AMBIENTE.....	470
Ivone Rosana Fedel, André Studart Leitão e Gerardo Clésio Maia Arruda	
AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E A IMPLEMENTAÇÃO DA META 12.7 DOS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NO BRASIL: AVANÇOS E RETROCESSOS	492
Lucas Campos Jereissati e Álisson José Maia Melo	
6. ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA AMBIENTAL.....	520
DESAFÍOS DEL ACCESO A LA JUSTICIA AMBIENTAL EN CHILE.....	522
Jairo Enrique Lucero Pantoja, Gonzalo Aguilar Cavallo e Cristian Contreras Rojas	
CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO JUDICIAL DIRETA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL, NO EQUADOR E NA BOLÍVIA	556
Leonardo Leite Nascimento e Valmir César Pozzetti	
JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E PATRIMÔNIO CULTURAL: UM ESTUDO DE CASO DA ADPF 206.	575
Almir Megali Neto, Flávio Couto Bernardes e Pedro Augusto Costa Gontijo	
A TESE DE IMPRESCRITIBILIDADE DE DANOS AMBIENTAIS EM REPERCUSSÃO GERAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO AGRAVADO.....	602
Vicente de Paulo Augusto de Oliveira Júnior e Daniel Pagliuca	
7. MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	622
AGENDA 2030: EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	624
Luiz Edson Fachin	
DÉFIS ET PERSPECTIVES POLITIQUES, INSTITUTIONNELLES ET NORMATIVES DES ASSEMBLÉES CITOYENNES: UNE APPROCHE DEPUIS L'EXEMPLE DE LA CONVENTION CITOYENNE SUR LE CLIMAT	636
Benoit Delooz	

CAMBIO CLIMÁTICO E INVERSIONES: ESBOZANDO ESTRATEGIAS DE ARMONIZACIÓN PARA CHILE	653
Andrea Lucas Garí, Jaime Tijmes-Ihl e Johanna Sagner-Tapia	

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESPONSABILIDADE CIVIL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A REPARAÇÃO DE DANOS CLIMÁTICOS	672
Sabrina Jiukoski da Silva e Thatiane Cristina Fontão Pires	

Meio ambiente, cuidado e direito: intersecções teóricas e práticas desde a dialética da diferença*

Environment, care and law: theoretical and practical intersections from the dialectics of difference

Gustavo Seferian**

Carol Matias Brasileiro***

Resumo

O modo de produção capitalista, baseado no produtivismo e na acumulação, é repleto de contradições internas, que criam crises econômicas, ambientais e civilizacionais. A hipótese estratégica ecossocialista compreende que a crise ecológica é uma crise do modo de vida capitalista, ocidental, industrial e moderno, em que seres humanos e recursos naturais se tornam mercadoria, sendo que o verdadeiro ecologismo deve ser anticapitalista e antiprodutivista. Entretanto, apesar de a ameaça sobre os fundamentos da vida na Terra atingir toda a humanidade, as desigualdades sociais repercutem na esfera ambiental, fazendo com que trabalhadores, mulheres e negros suportem mais intensamente os danos do desenvolvimento, uma vez que natureza e cultura não estão apartadas. No presente trabalho, busca-se analisar a crise ambiental com olhar interseccional, articulando discussões sobre o racismo ambiental e o ecofeminismo construtivista, a fim de incidir, concretamente, no trato do trabalho de cuidado desde a realidade brasileira. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica em que se associam, referencialmente, interseccionalidade e dialética da diferença, de acordo com a linha materialista histórica. Tem por conclusões o fato de que a tendência posta na regulamentação jurídica para equalizar, formalmente, sujeitos — tão presente no cerne do movimento de contrarreformas em movimentos sociais — apenas aprofunda uma fissura epistemológica própria da juridicidade burguesa, desatenta a elementos de classe, gênero, raça e sujeições a injustiças ambientais, contribuindo a abordagem para o aprofundamento da compreensão do complexo e pouco tangenciado tema do trabalho do cuidado desde a perspectiva do direito.

Palavras-chave: Crise de civilização. Desigualdades ecológicas. Trabalho de cuidado. Interseccionalidade. Dialética da diferença.

Abstract

The capitalist mode of production, based on productivism and accumulation, is full of internal contradictions, which create economic, environmental

* Recebido em 30/05/2020
Aprovado em 09/08/2020

** Pós-Doutorado em Sociologia da Religião (EHESS) e Doutorado em Direito (USP). Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: seferian@ufmg.br

*** Mestranda em Direito (UFMG) e bacharel em Direito (UFMG). Advogada. E-mail: carolmbrasileiro@gmail.com

and civilizational crises. The eco-socialist strategic hypothesis understands that the ecological crisis is a crisis of the capitalist, western, industrial and modern way of life, in which human beings and natural resources become commodities, and the true ecologism must be anti-capitalist and anti-productivism. However, despite the threat to the fundamentals of life on Earth reaching all of humanity, social inequalities have an impact on the environmental sphere, making workers, women and blacks bear the damage of development more intensely, since nature and culture are not apart. Therefore, in this research, we seek to analyze the environmental crisis with an intersectional look, articulating discussions about environmental racism and constructivist ecofeminism, in order to have a concrete impact on the care work in the Brazilian reality. As for the methodology, it is a bibliographic review and data research in which intersectionality and dialectic of difference are associated, according to the historical materialist line. Its conclusions are that the tendency in legal regulation to formally equalize subjects - so present at the heart of the counter-reform movement in social movements - only deepens an epistemological fissure typical of bourgeois legality, inattentive to elements of class, gender, race and subjections to environmental injustices, contributing to the approach to deepen the understanding of the complex and little touched theme of care work from the perspective of the law.

Keywords: Civilization crisis. Ecological inequalities. Care work. Intersectionality. Dialectic of difference.

1 Introdução

Secas, desertificação e enxurradas; poluição do ar e das águas; destruição da camada de ozônio e das florestas; extinção em série de espécies animais e vegetais. O processo de acumulação capitalista, que transforma vidas e recursos naturais em mercadoria e se afirma como inimigo da natureza¹, nega os fundamentos naturais da própria existência humana.

No Brasil, a escalada de políticas neoliberais revela, de forma alarmante, a agudização dos impactos ambientais nas condições de existência humanas. Só no ano de 2019, uma sucessão de desastres ambientais evidenciou esse fato — a exemplo do rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Feijão em Brumadinho/MG², as grandes enchentes que deixaram a cidade do Rio de Janeiro em estado de crise³, o aumento vertiginoso do desmatamento florestal, chegando, inclusive, a transformar dia em noite no estado de São Paulo em razão da fumaça⁴ e o derramamento de óleo no litoral nordestino⁵. O ano de 2020 não começa de modo diverso, abrindo-se com a lida de uma crise sanitária sem precedentes, resultante da pandemia da COVID-19, que guarda profundas conexões com a forma que o arranjo produtivo capitalista se relaciona com a natureza não humana, sobretudo no processo de produção de bens alimentícios em escala global⁶.

Assolando, de forma desigual e combinada, os diversos rincões do mundo, os efeitos ambientais da crise de

¹ KOVEL, Joel. *The enemy of nature: the end of capitalism or the end of the world?* New York: Zed, 2002.

² BARRAGEM se rompe e casas são atingidas em Brumadinho, Grande BH. *Folha de São Paulo*, jan. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/barragem-se-rompe-e-casas-sao-atingidas-em-brumadinho-grande-bh.shtml> Acesso em: 15 nov. 2019.

³ CHUVA forte causa deslizamentos, morte e deixa o Rio em estado de crise. *G1*, abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/08/tempo-muda-no-rio-com-previsao-de-chuva-raios-e-ventos.ghtml> Acesso em: 15 nov. 2019.

⁴ BETIM, Felipe. Contaminação por óleo no Nordeste deixará sequelas no ecossistema marinho, na saúde e economia local. *El País*, out. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/25/politica/1571959904_104809.html Acesso em: 15 nov. 2019.

⁵ BETIM, Felipe. Incêndios se alastram pelas matas do Norte e Centro-Oeste e já podem ser sentidos até no céu de São Paulo. *El País*, ago. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/19/politica/1566248656_245830.html Acesso em: 15 nov. 2019.

⁶ PERROTA, Ana Paula. Serpentes, morcegos, pangolins e ‘mercados úmidos’ chineses: uma crítica da construção de vilões epidêmicos no combate à Covid-19. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social Reflexões na Pandemia*, p. 1-6, 2020.

civilização⁷ também recaem de modo diferenciado sobre os diversos grupos sociais. Esse fato é decisivo para o diagnóstico da inadequação de ferramentas institucionais voltadas ao combate de tais mazelas, especialmente considerando-se a interpelação jurídica das subjetividades pelos imperativos liberais, que, cada vez mais, se vê atraída pela radical apreensão da igualdade formal dos sujeitos, um dos cânones do direito burguês⁸.

Essa igualdade formal faz tábula rasa das desigualdades materiais existentes, que, em nossa realidade dependente e periférica não só são marcadas por indutores de classe, mas estruturalmente condicionadas por marcas de gênero, raça, orientação sexual, origem nacional e regional, entre outras, sendo certo que todas requalificam os impactos socioambientais nas existências individuais.

Entendemos como expressão sintomática dessa imbricada intersecção de elementos o descaso jurídico para com o trabalho de cuidado, que aqui tomamos com base em uma de suas manifestações: a assalariada, desenvolvida no ambiente doméstico e voltada ao cumprimento de atividades reprodutivas de diversas qualidades. Este trabalho de cuidado, além de não se encontrar historicamente abrangido no espectro de proteção juslaboral⁹, recai, de forma mais intensa e contundente, nos ombros de mulheres, marcando, ainda, desigualmente negras e não negras, em processo que remonta o período da escravidão legal e se reinventa, permanentemente, no curso do último século e meio. Esses fatores, também, se veem atravessados por elementos de ordem ambiental relevantíssimos, que trazem à míngua as condições de existência dessas mulheres.

Daí despontar a necessidade de se tomar, buscando uma adequada leitura do instrumental jurídico voltado à lida com os impactos sociais resultantes da crise ambiental, uma abordagem complexificadora e não reducionista de tais fenômenos. Defendemos, assim, a necessidade de uma abordagem interseccional para o tema, para que sejam visibilizadas as condições socioambientais de tais sujeitos: os trabalhadores, os negros, as mulheres e os periféricos.

Diante dessas reflexões preliminares, o presente artigo tem por objetivo abordar o trabalho de cuidado de forma interseccional, considerando-se a dialética da diferença¹⁰ e as abordagens ecofeministas construtivistas¹¹. Para tanto se fiará, em pesquisa bibliográfica, tendo como eixos temáticos: a) a crise de civilização, que guarda marcas ecológicas evidentes, como pano de fundo da abordagem; b) a exposição metodológica da linha teórica, sobremaneira tributária à tradição marxista ao tratar das desigualdades ecológicas; e c) a abordagem da delegação do trabalho de cuidado a mulheres, sobretudo negras, denunciando a insuficiência do paramento jurídico para a salvaguarda de suas condições materiais, reduzindo a problemática ao concreto por meio de pesquisa documental de dados estatísticos sobre o trabalho doméstico no Brasil.

Organiza-se, expositivamente, o artigo, buscando i) a contextualização da crise civilizacional e sua dimensão ecológica; ii) passando pela exposição de como as desigualdades ecológicas se expressam no bojo da sociedade capitalista, tendo a dialética da diferença como chave indutora para a abordagem interseccional pretendida; iii) aproximando as reflexões ecofeministas construtivistas ao objeto central da investigação, qual seja, v) o trabalho assalariado e doméstico de cuidado no Brasil, expondo suas principais características a partir de repertório histórico e levantamentos empíricos, denunciando as desigualdades ambientais, de gênero e raça dele resultante, bem como a debilidade dos ferramentais jurídicos na transposição dessas injustiças, fato decorrente, dentre outros fatores, dos referenciais epistemológicos tomados para conformação das quadraturas da subjetividade jurídica dos Direitos Sociais.

⁷ LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. In: *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr. LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013.

⁸ PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. São Paulo: Sundermann, 2017.

⁹ VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *O cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero*. 2018. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

¹⁰ BENSÂID, Daniel. *Os irredutíveis: teoremas da resistência para o tempo presente*. São Paulo: Boitempo, 2007.

¹¹ MIES, Maria. The myth of catching-up development. In: MIES, Maria; SALLEH, Ariel; SHIVA, Vandana. *Ecofeminism*. London: Zed Books, 2014.

2 Crise de civilização e desigualdades ecológicas

A crise ecológica hoje experimentada, perceptível pelos crescentes desastres socioambientais que colocam em risco os fundamentos naturais da vida humana na Terra — exemplarmente evidenciados nas primeiras linhas deste artigo —, tem origem no modo de produção capitalista. Segundo Michael Löwy,

Tudo isso não resulta do excesso de população, como dizem alguns, nem da tecnologia em si, abstratamente, ou tampouco da má vontade do gênero humano. Trata-se de algo muito concreto: das consequências do processo de acumulação do capital, em particular na sua forma atual, da globalização neoliberal sob a hegemonia do império norte-americano. Este é o elemento essencial, motor desse processo e dessa lógica destrutiva, que corresponde à necessidade de expansão ilimitada — aquilo que Hegel chamava de “má infinidade” —, um processo infinito de acumulação de mercadorias, acumulação do capital, acumulação do lucro, que é inerente à lógica do capital.¹²

Podemos dizer que o colapso ecológico planetário, muito embora alcance todas as dimensões de nossa vida, é a dimensão de uma crise de espectro ainda mais totalizante: própria de um modo de vida específico, liga-se estruturalmente à civilização capitalista, industrial, moderna e ocidental. É, pois, uma crise de civilização. Segundo Löwy, a cultura determinante dessa civilização é traduzida pelo *american way of life*, que “só pode existir enquanto for privilégio de uma minoria — de um sistema de produção, consumo, transporte e habitação que é, literalmente, insustentável”¹³.

Desse fato resultam diversas constatações. Apesar dos crescentes efeitos da crise civilizacional, estes não encontram qualquer espécie de remédio endossistêmico, ou seja, nenhum alento por meio de medidas reformistas. Estas, que se mantêm vinculadas ao anseio de crescente acumulação própria do modo de produção capitalista, não proporcionam respostas verdadeiramente ecologistas, o que a torna incapaz de solucionar questões ambientais e civilizacionais postas contemporaneamente, isso mesmo tratando daquelas que aparentemente se preocupam com aspectos ambientais. Segundo Löwy,

O problema é que as propostas feitas pelas correntes dominantes da ecologia política europeia são insuficientes ou levam a becos sem saída. A principal fraqueza é ignorar a conexão necessária entre produtivismo e capitalismo, o que leva à ilusão do “capitalismo limpo” ou de reformas capazes de lhe controlar os “excessos” (como, por exemplo, as ecotaxas).¹⁴

Esse fato decorre de a acumulação, indispensável ao capital, ser sinônimo de exploração progressiva da força de trabalho e de recursos naturais. Tanto um quanto outro são finitos e essenciais, evidenciando uma das mais pulsantes contradições existentes no cerne da sociedade capitalista: sua tendência expansiva e os limites dos recursos humanos e naturais — ou seja, da natureza não humana — do planeta.

Desse modo, por mais que o modo de produção possa, sistemicamente, ansiar que todas as pessoas do planeta alimentem um padrão de consumo próprio daquelas que vivem no Norte global — sobretudo no país de economia mais opulenta e pujante, os Estados Unidos —, isso é estruturalmente inviável ante as cadências próprias e bastante mais lentas do metabolismo da natureza não humana.

Os elementos que determinam o “privilégio de uma minoria”, tal qual narrado por Löwy, são socialmente construídos, amparando-se em elementos de ordens diversas, principalmente históricos. Por certo, a construção de grupos privilegiados resulta na vertebração de seus antípodas, aqueles a que são projetadas as frustrações quanto à atenção das falsas necessidades criadas para toda população inserida nesses marcos civilizacionais.

¹² LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013. p. 80-81.

¹³ LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013. p. 80.

¹⁴ LÖWY, Michael. O que é o ecossocialismo? In: LÖWY, Michael. *O que é o ecossocialismo?* 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014. p. 39-60. p. 43.

Desse modo, separam-se aqueles que gozam dos aparentes triunfos sistêmicos — invariavelmente brancos e dos países centrais da ordem capitalistas — daquele conjunto social dos completamente preteridos desse mesmo padrão de acesso a bens materiais e imateriais — membros das classes trabalhadoras, não brancos, dos países periféricos da ordem capitalista, donde recaem ainda mais pesadas marcas quando se tratam de mulheres, LGBTs e migrantes. Assim, a estrutura social do capital se apropria e estimula desigualdades materiais e culturais, de modo a ampliar a superexploração¹⁵ de corpos discriminados, o que encontra, também, na dimensão ambiental, relevantes efeitos.

Por essas razões, conflitos ambientais e lutas de classes encontram-se em justaposição, uma vez que, no domínio do capital, as diversas dimensões de desigualdades se acumulam e se agravam. Da mesma forma justapostas, pois, se mostram os níveis das desigualdades ambientais, marcadas pelas diferenças a) no acesso aos recursos naturais, tanto primários (água e fontes energéticas), quanto secundárias (comodidades e lazer); b) na exposição a riscos; e c) nos impactos ambientais causados por cada grupo social¹⁶. Isto é, os danos ambientais originados pelo desenvolvimento capitalista recaem com maior intensidade em grupos socialmente discriminados e explorados, sendo a crise civilizacional causa e efeito das desigualdades ecológicas.

Não por acaso, tais grupos subalternizados são justamente os protagonistas do ecologismo revolucionário. A luta dos pobres — donde as classes trabalhadoras compõem sua massa maioria — é uma luta ecológica, por ter como máxima o acesso e, conseqüente, desmercantilização dos recursos naturais. Logo, as lutas pela sobrevivência, diferentemente da racionalidade mercantil, não compreendem os recursos naturais como objeto de consumo e destruição, contribuindo para a conservação da natureza e ampliação dos horizontes temporais dos recursos¹⁷. Não por razão diversa, desde as realidades periféricas e centrais da ordem, esteja também à frente das bandeiras ecológicas o movimento de pessoas não brancas. Exemplo disso está no movimento negro estadunidense, que questionando, dentre outros efeitos das injustiças ambientais, denuncia como a espacialidade do racismo leva à concentração de resíduos tóxicos em comunidades periféricas e racializadas¹⁸, bem como as mulheres camponesas asiáticas e latinas que questionam como o apartamento binário e ideológico entre sociedade e natureza faz parte, essencialmente, da mesma visão colonizadora dos corpos femininos e da natureza¹⁹.

Em vista disso, qualquer olhar crítico, atento à imbricada articulação de múltiplas determinações que conformam as desigualdades econômicas, sociais e culturais, em nossa sociedade, reclama, também, acentuada sensibilidade ambiental.

3 A dialética da diferença no trato das interseccionalidades sociais

Podemos, assim, perceber que um dos aspectos mais evidentes da crise da civilização moderna, industrial e capitalista é a desigualdade entre grupos sociais mais ou menos propensos a suportar os danos do desenvolvimento econômico, baseado na predação dos recursos ambientais. Se, para um pequeno grupo (cada vez menor), o colapso ambiental possa parecer um problema abstrato que será suportado pelas gerações futuras — ou mesmo uma farsa! —, para trabalhadores, mulheres, negros e periféricos, trata-se de uma questão concreta, cujo enfrentamento urgente é inafastável da luta pela existência.

Essa realidade clama por uma abordagem interseccional do tema, que considera as diversas subalternidades nos planos econômico, social e cultural, incluindo vulnerabilidades específicas. A despeito do ema-

¹⁵ MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Petrópolis: Buenos Aires: Clacso, 2000.

¹⁶ KEUCHEYAN, Razmig. *La nature est un champ de bataille*. Paris: La decouverte, 2018.

¹⁷ ALIER, Joan Martínez. *O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização*. São Paulo: Contexto, 2007.

¹⁸ KEUCHEYAN, Razmig. *La nature est un champ de bataille*. Paris: La decouverte, 2018.

¹⁹ SHIVA, Vandana. El mundo en el límite. In: GIDDENS, Anthony; HUTTON, Will. *En el límite: la vida en el capitalismo global*. Barcelona: Tusquets, 2001.

ranhado de intersecções sociais que criam condições de existência diversas, a sociabilidade capitalista estabelece diferenças marcantes entre grupos oprimidos e opressores, o que não se aproxima de um cenário de realidades individuais aleatórias e apartadas das determinações capitalistas. Essa é a proposta metodológica de Daniel Bensaïd, ao se aportar da chave da dialética da diferença, que seria a forma de considerar as singularidades compartilhadas por minorias identitárias sem apostar em atitude individualista, destituída de história e capturável pela fragmentária existência da mercadoria e seu consumo.²⁰ Desse modo, pondera generalidades e particularidades sociais, evitando reduzir todos os conflitos sociais à luta de classes ao abranger a “pluralidade de campos e de contradições” do nosso tempo. Para o autor, a política de diversidade levaria à renúncia das semelhanças históricas pautadas pela disputa entre oprimidos e opressores, numa dissolução da identidade coletiva. Por outro lado, a diferença, sem dialética tende ao universalismo abstrato e vazio, não levando em conta as particularidades dos atores sociais. Assim, a proposta dialética da diferença é traçada pela universalização concreta.

A concepção formulada pelo autor tem como decorrência uma crítica à Teoria *Queer*, ao se voltar ao conhecido debate entre Nancy Fraser e Judith Butler. Se ambas as autoras estão de acordo sobre a necessidade de transformação social, o mesmo não ocorre quanto às formas de fazê-lo. De um lado, em perspectiva mais aproximada à de Bensaïd, Fraser²¹ recobra a reconciliação entre multiculturalismo e socialdemocracia, representando modelos de justiça distributiva e justiça de reconhecimento, o que, em seu ver, para a população homossexual, corrigiria os danos no plano simbólico e nos planos jurídico e econômico, indissociavelmente ligados ao plano estrutural. De outro, Butler²² acusa essa visão de subordinar a luta contra a heteronormatividade à luta de classes, afirmando que a bandeira *queer* não é “meramente cultural” ou menos subversiva, sendo digna de autonomia frente às demais. Sobre o tema, Bensaïd²³ aponta que, embora a moralidade capitalista se contraponha às orientações homossexuais, a mera afirmação da diversidade sexual não foi capaz de subverter a ordem do capital, que criou certa tolerância ao estimular padrões de consumo voltados aos LGBTs e manter a opressão de gênero por outras ferramentas. Diagnóstico semelhante a este é o contemporaneamente realizado por Arruzza, Bhattacharya e Fraser²⁴, no sentido de uma certa condescendência capturadora das perspectivas antissistêmicas do movimento *queer* pela dominância mercantil.

Abstrai-se da proposta de Bensaïd a afirmação política da classe trabalhadora, visibilizando seus traços interseccionais de gênero, raça e geopolítico, que nunca devem ser secundarizados. Para evidenciar sintomaticamente a necessidade de um olhar social que contemple essa dialética da diferença, atravessada por múltiplas determinações, elegemos tratar em concreto o trabalho de cuidado. Apesar de esta ser uma temática que resulte, fundamentalmente, em desigualdades de gênero, por ser reflexa à histórica divisão sexual do trabalho e da exclusão da mulher do âmbito econômico público, não é possível universalizar a realidade feminina, ignorando as negras, trabalhadoras e periféricas, nem mesmo afirmar que não existem nexos de semelhança entre mulheres, o que seria um desserviço na luta contra o patriarcado.

4 A mulher e a natureza na sociedade de classes

Pensar o mundo do trabalho da mulher inserido no contexto de crise civilizacional requer a compreensão de como os aspectos ecológicos dessa crise recaem sobre as mulheres. Para além das desigualdades ecológicas comparativamente entre homens e mulheres, especialmente quanto às mulheres negras, em razão da feminização da pobreza e do racismo ambiental, para a corrente ecofeminista construtivista, a epistemologia

²⁰ Bensaïd, Daniel. *Os irredutíveis: teoremas da resistência para o tempo presente*. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 44.

²¹ Fraser, Nancy. *Justice interruptus: critical reflection on the “postsocialist” condition*. New York: Routledge, 1997.

²² Butler, Judith. *Merely Cultural*. *Social Text*, v. 15, n. 3-4, p. 265-277, 1997.

²³ Bensaïd, Daniel. *Os irredutíveis: teoremas da resistência para o tempo presente*. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 50.

²⁴ Arruzza, Cinzia; Bhattacharya, Tithi; Fraser, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

da Modernidade construiu dicotomias conceituais que aproximam a mulher da natureza, o que indica que a exploração dos corpos femininos e dos recursos naturais são elementos da mesma racionalidade colonizadora e capitalista²⁵.

Segundo essa epistemologia, cultura e natureza, razão e emoção, Norte e Sul, homem e mulher, são elementos opostos em que os primeiros estão sempre em posição superior aos segundos. Desse modo, de um lado, cultura, razão, Norte e homem, de outro, natureza, emoção, Sul e mulher são ideias conexas e interdependentes. Disso decorrem as expectativas sobre os papéis de gênero em bifurcações hierarquizadas que nunca se encontram. Assim, para a corrente ecofeminista,

A consciência ecológica de gênero, para elas [ecofeministas construtivistas], nasce das divisões de trabalho e papéis sociais concretos estabelecidos nos sistemas históricos de gênero e de classe, e nas relações de poder político e econômico associadas a eles — por exemplo, quando as mulheres assumem na divisão de tarefas familiares e comunitárias a busca de lenha ou de água, ou o cuidado das hortas. Denunciam que aquilo que recebe o nome de desenvolvimento, na verdade, encobre uma estratégia de colonização vinda do Ocidente, que tem sua base em relações de domínio sobre a mulher e sobre a Natureza.²⁶

Nesse sentido, percebe-se como as construções epistêmicas que relacionam mulher e natureza se materializam na divisão sexual do trabalho. Se, para Marx, a “divisão [do trabalho] se apossa não apenas da esfera econômica, mas de todas as outras esferas da sociedade, firmando por toda parte as bases para aquele avanço da especialização”²⁷; para a literatura feminista, o inverso também é válido, pois, do mesmo modo, o patriarcado se apossa da esfera econômica e interfere na divisão do trabalho na sociedade, destinando às mulheres as funções não remuneradas ou pior remuneradas, de modo a excluí-las do plano econômico e tornando-as vulneráveis à violência androcêntrica.

Nesse sentido, segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat, a divisão sexual do trabalho se refere tanto à “distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões” quanto a “como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos”²⁸. Precisamente, pela associação entre epistemologia modernas e patriarcais no contexto da divisão sexual do trabalho, que o cuidado, tido como papel feminino, é um exercício de atenção com o ambiente e com a vida humana e não humana, e porque, como a história e os processos sociais revelam, as mulheres estão à frente das lutas ecologistas radicais²⁹. Mais do que isso, para Kergoat,

²⁵ BARRAGÁN, Margarita Aguinaga; LANG, Miriam; CHAVEZ, Dunia Mokrani; SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. (org.) *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: FRL/Elefante, 2016. p. 88-121.

²⁶ BARRAGÁN, Margarita Aguinaga; LANG, Miriam; CHAVEZ, Dunia Mokrani; SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. (org.) *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: FRL/Elefante, 2016. p. 88-121. p. 104.

²⁷ MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I - O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 532.

²⁸ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007. p. 596.

²⁹ Na delimitação do objeto de estudo, como mencionado alhures, a escolha pelo termo “trabalho de cuidado” foi feita pela aproximação conceitual entre economistas feministas, que cunharam o termo, e as autoras ecofeministas, que abordam a relação entre mulher e natureza na divisão sexual do trabalho. O termo “trabalho reprodutivo”, utilizado pela literatura feminista marxista tradicional e definido em contraposição com o trabalho produtivo, não acaba nos sendo plenamente satisfatório, inclusive ante a formulações que colocam ser mesmo esta atividade também produtiva — no caso, da mercadoria força-de-trabalho. BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? *Revista Outubro*, n. 32, p. 99-113, 2019. Muito embora o trabalho de cuidado, que comporta uma acepção mais ampla e complexa definição, seja igualmente encontrado para tratar das trabalhadoras do “care” — cuidadoras de idosos, crianças e pessoas mais vulneráveis —, é certo que estas não se encontram abarcadas no cerne de nossa investigação. Indagam Hirata e Guimarães, tratando sobre a amplitude da “extensão do care”: “pode-se dizer que as empregadas domésticas e diaristas, que cuidam do bem-estar — inclusive material — das pessoas, e não apenas do cuidado das pessoas, são também *caregivers*, provedoras de *care*, tanto quanto o são as cuidadoras, ou as assistentes de enfermagem, nas instituições de longa permanência para idosos? Pode-se dizer que as acompanhantes filipinas, que nos bares de Tóquio entretêm os fregueses japoneses do sexo masculino,

O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Assim, podemos defini-lo como uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem.³⁰

Percebe-se que a ética envolvida no trabalho de cuidado, de acordo com a conceituação de Kergoat, nada se assemelha à racionalidade do capital que, ao invés de preservar e promover o bem-estar, se preocupa em fetichizar recursos e seres vivos, unicamente atento à acumulação. Todavia, a busca desse bem-estar pelas classes proprietárias — e também por estratos médios da sociedade — levam à mercadorização desses presé-ntimos, que reclama nosso enfoque principal de olhares.

Ainda sobre a correlação feita entre mulher e natureza, a historiadora da ciência e ecofeminista Carolyn Merchant critica a ideia de natureza reproduzida na Modernidade enquanto espaço caótico e sem regra que deve ser submetido e governado³¹. A mulher, do mesmo modo, é tida por selvagem e incontrolável, mas quando seus corpos são domados, passa a ser uma figura ambígua, podendo representar a ninfa virgem — que remete à paz e à serenidade, a Mãe Terra — nutrição e fertilidade, ou a Bruxa — pragas, fome e tempestade.

Quando se volta ao contexto político-econômico contemporâneo, o ecofeminismo construtivista presta críticas ao desenvolvimento capitalista, inerentemente colonialista, e às políticas neoliberais. Para Vandana Shiva, o desenvolvimento é uma estratégia de colonização dos corpos femininos e da natureza. Segundo a autora,

A crise social e ambiental em que vivemos exige que a economia mundial atenha-se aos limites ambientais e às necessidades de sobrevivência humana. Mas instituições internacionais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) impõem os custos desse ajuste à natureza, às mulheres e ao Terceiro Mundo. No que o Banco Mundial chama de PMD (países menos desenvolvidos), medidas de ajuste estrutural e liberalização comercial estão começando a ser a ameaça mais séria para a vida humana. [...] Com a globalização, a vida se tornou o bem supremo. “Vida S.A.” está substituindo o planeta Terra no mundo do livre e desregulado comércio. Através de patentes e engenharia genética, novas colônias são criadas. A terra, florestas, rios, oceanos e atmosfera são colonizados, corroídos e contaminados. Agora, o capital precisa procurar novas colônias para invadir, explorar e acumular mais riqueza. Essas novas colônias são, na minha opinião, os espaços interiores dos corpos de mulheres, plantas e animais.³²

Observa-se que as críticas de Shiva muito se assemelham ao conceito de crise de civilização formulado

também fazem trabalho de care? HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo (org.). *Cuidado e cuidadoras*: as várias faces do trabalho do *care*. São Paulo: Atlas, 2000. p. 2. Nossa resposta à questão é afirmativa, contemplando também a perspectiva que ora nos atentamos com maior atenção. Daí que, a partir dessa conceituação, ao tratar da delegação do trabalho de cuidado, estamos nos referindo, neste trabalho, especificamente às trabalhadoras domésticas e diaristas, que prestam serviços de cuidado às famílias e aos lares. Essa definição, em momento algum, circunscreve o reconhecimento do trabalho de cuidado exclusivamente a atividades remuneradas/assalariadas, reclamando, apenas, a compreensão circunscrita a que pretendemos nos voltar como uma das dimensões de um repertório bastante mais amplo de atividades laborais.

³⁰ KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França*: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 17.

³¹ MERCHANT, Carolyn. The death of nature. In: ZIMMERMAN, Michael *et al.* *Environmental Philosophy*: from animal rights to radical ecology. 4. ed. Pearson: 2004. p. 271.

³² SHIVA, Vandana. El mundo en el límite. In: GIDDENS, Anthony; HUTTON, Will. *En el límite*: la vida en el capitalismo global. Barcelona: Tusquets, 2001. p. 1-4, tradução livre. No original: “La crisis social y ambiental que vivimos exige que la economía mundial se atenga a unos límites ambientales y a las necesidades de la supervivencia humana. Pero instituciones internacionales como el Banco Mundial, el Fondo Monetario Internacional (FMI) y la Organización Mundial de Comercio (OMC) imponen los costes de ese ajuste a la naturaleza, las mujeres y el Tercer Mundo. En los que el Banco Mundial denomina PMD (países menos desarrollados), el ajuste estructural y las medidas de liberalización comercial están empezando a ser la amenaza más grave para las vidas humanas. (...) Con la globalización, la vida se ha convertido en el bien supremo. «Vida, SL» está sustituyendo al planeta Tierra en el mundo del comercio libre y desregulado. Mediante las patentes y la ingeniería genética, se crean nuevas colonias. La tierra, los bosques, los ríos, los océanos y la atmósfera están colonizados, erosionados y contaminados. Ahora, el capital tiene que buscar nuevas colonias que invadir y explotar para acumular más riqueza. Esas nuevas colonias son, en mi opinión, los espacios interiores de los cuerpos de las mujeres, las plantas y los animales.

por Löwy³³, contudo, por uma perspectiva marcadamente feminista. Para a autora, a crise ambiental tem origem no modo de produção capitalista e é intensificada por políticas neoliberais. Entretanto, ao invés de reconsiderarem o modelo produtivista, as agências do capital (Banco Mundial, FMI, OMC) buscam transferir os danos ambientais para os países do Sul, intensificando desigualdades ecológicas, na medida em que mantêm os processos de colonização de novos espaços, dentre os quais os corpos femininos.

Na mesma corrente, Maria Mies aborda como a “inclusão” pregada pelo desenvolvimento é ilusória, contestando sua lógica dicotômica instituída desde o Iluminismo. Se o desenvolvimento capitalista somente é possível por meio da relação exploratória entre os dois polos antagônicos, os menos desenvolvidos nunca conseguirão alcançar os mais desenvolvidos.

Para as mulheres de classe média das sociedades ricas, essa política de recuperação pressupõe que elas receberão uma parte do saque do Homem Branco. Desde a Era do Iluminismo e a colonização do mundo, o conceito de emancipação, liberdade e igualdade do Homem Branco baseia-se no domínio da natureza e de outros povos e territórios. A divisão entre natureza e cultura, ou civilização, é parte integrante desse entendimento. Desde o início do movimento das mulheres até o presente, uma grande parte das mulheres aceitou a estratégia de alcançar os homens como o principal caminho para a emancipação. Isso implicava que as mulheres deveriam superar em si mesmas o que havia sido definido como “natureza”, porque, nesse discurso, as mulheres eram colocadas ao lado da natureza, enquanto os homens eram vistos como representantes da cultura.³⁴

Para a autora, no caso feminino, o paradoxo posto pela política do *catching-up development* é ainda maior, pois, quando os critérios de emancipação são a inclusão nos espaços considerados masculinos, isso significaria que as mulheres deveriam “superar a si mesmas”, e agir como seus próprios algozes, além de reiterar a exploração da natureza, investindo na ética do capital.

A alternativa seria, portanto, superar esse modelo e lutar pela ética compartilhada por mulheres, afinal, o ecofeminismo construtivista busca não somente a emancipação feminina pelo fim da divisão sexual do trabalho, mas a decadência da ordem colonial e exploratória, que atinge a mulheres e natureza, e podemos completar, trabalhadores e trabalhadoras em geral.

A política do *catching-up development*, identificada por Mies, é responsável pela nova configuração da divisão sexual do trabalho em que há maior participação de mulheres brancas no mercado de trabalho remunerado, inclusive ocupando cargos executivos, passando a delegar as funções de cuidado em seus lares a outras mulheres de raças e posições geopolíticas subalternas, em uma cadeia global de cuidado³⁵. Diante desse cenário, afirmam Hirata e Kergoat,

duas relações sociais entre mulheres, inéditas historicamente, estabelecem-se dessa maneira: uma relação de classe entre as mulheres do Norte, empregadoras, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do Norte e dos países do Sul e, logo também, de “cores” diferentes com a chegada a esse mercado de mulheres dos países do Leste.³⁶

³³ LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013.

³⁴ MIES, Maria. The myth of catching-up development. In: MIES, Maria; SALLEH, Ariel; SHIVA, Vandana. *Ecofeminism*. London: Zed Books, 2014. p. 65, tradução livre. No original: “For affluent societies’ middle-class women this catching-up policy presupposes that they will get a share of the White Man’s loot. Since the Age of Enlightenment and the colonization of the world the White Man’s concept of emancipation, of freedom and equality is based on dominance over nature, and other peoples and territories. The division between nature and culture, or civilization, is integral to this understanding. From the early women’s movement up to the present, a large section of women have accepted the strategy of catching-up with men as the main path to emancipation. This implied that women must overcome within themselves what had been defined as ‘nature’, because, in this discourse, women were put on the side of nature, whereas men were seen as the representatives of culture.

³⁵ ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%*: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

³⁶ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007. p. 602.

Evidencia-se, assim, com olhar dialético da diferença, como a realidade feminina é cada vez mais estratificada e heterogênea, a depender das interseções que incidem no contexto delas. A tentativa de mulheres brancas de superar o “atraso” gerado pela exclusão da esfera econômica, buscando sob a ótica capitalista se desenvolverem, criou outras formas de exploração e desigualdades.

O fato de ser crescente o número de mulheres que realizam trabalho remunerado não alterou as desigualdades no desempenho do trabalho de cuidado, criando diversos modelos de relações entre as esferas doméstica e profissional: a) o modelo tradicional, em que mulheres desenvolvem o papel de cuidado com o lar e com a família e homens são provedores; b) o modelo de conciliação, em que cabe exclusivamente às mulheres conciliar vida profissional e familiar; c) o paradigma da parceria, em que a relação entre homem e mulher se dá em termos de igualdade e não de poder na combinação das esferas profissional e doméstica; e, finalmente, d) emerge um novo modelo pautado na delegação, que se sobrepõe ao de conciliação. Quanto a esse último,

a emergência desse modelo se deve à polarização do emprego das mulheres (HAKIM, 1996) e ao crescimento da categoria de profissões de nível superior e de executivas; elas têm ao mesmo tempo a necessidade e os meios de delegar a outras mulheres as tarefas domésticas e familiares.³⁷

Importante perceber que tanto a posição que se encontram no mercado de trabalho quanto os reflexos no trabalho de cuidado sofrem com as diferenças interseccionais entre mulheres. Além disso, essas mesmas interseções, quando verificadas em contextos sociais distintos, apresentam elementos que se relacionam com o cenário universal sobre gênero, raça e classe, e outras particularidades de origem histórica. Por isso, nos interessa compreender a questão a partir da realidade brasileira.

5 Gênero, raça e trabalho de cuidado para a organização da sociedade de classes brasileira

Reduzindo nosso olhar à realidade concreta brasileira, parece-nos fundamental destacar alguns elementos estruturais que conferem particularidades à organização de nossa sociedade de classes, projetando ao trabalho de cuidado desempenhado de modo assalariado nos lares características específicas. Para tanto, um breve resgate histórico se faz necessário, para que então possamos, por meio de dados, promover uma leitura atenta a elementos de classe, raça, gênero e sujeição a injustiças ambientais.

Inicialmente, na breve e intensa história do que se convencionou chamar de Brasil, a organização da sociedade de classes não se assentou nas mesmas bases das verificadas atualmente. Muito embora desde seu fundar histórico — ou seja, desde seu originário afirmar colonial, que instala nesse território fraturas, contradições e conflitos de classe — nossa economia esteve voltada ao processo de acumulação de capital, ainda que, em caráter originário³⁸, é certo que nos colocávamos à margem dessa ordem social.

O violento processo de acumulação originária se deu no Brasil não só pela predação das riquezas naturais, mas pela funcionalização do trabalho de pessoas escravizadas, invariavelmente sequestradas do continente africano e colocadas a trabalhar nos mais diversos ofícios em nosso país — muito embora povos tradicionais autóctones também tenham sido submetidos a esse regime de trabalho. Tal fato não nos exime de perceber a existência de homens e mulheres livres na ordem escravocrata³⁹, mas por certo quantitativamente se dava de modo muito inferior ao de pessoas escravizadas, e economicamente não cumpriam nem de longe um mesmo papel que aquelas servilmente subjugadas no país.

³⁷ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007. p. 604-605.

³⁸ MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I - O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

³⁹ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: UNESP, 1997.

O fato exposto por Maria Sylvia de Melo Franco no sentido de que tais contingentes de pessoas livres pobres — brancas ou mestiças — não se mantinham vinculadas às classes proprietárias por laços próprios do assalariamento, mas sim se engendrando pela lógica do favor, demonstra que o *locus* de extração de mais-valor nesse processo germinal de organização capitalista não se dava em nosso território, mas sim nos países centrais da ordem social capitalista.

Isso jamais implicaria não reconhecer o caráter produtivo das atividades das pessoas escravizadas no país. Estas, como sói óbvio, apenas não se estabelecia pelo assalariamento, mas sim pelo caráter servil mais absoluto, posto na coisificação estrita do sujeito e da sujeita que trabalha. Tais produtos — extrativos diretos, como madeira e minérios, ou fruto de processos de trabalho e indústria mais complexos, como era o caso do açúcar —, muito embora já mercadorizados desde um momento inicial que despontavam ao cabo do processo produtivo, participavam de um processo de exploração e apropriação de riqueza outro, a não ser aquele denunciado no Livro 1 de *O Capital*, de Karl Marx⁴⁰.

Ocorre que as pessoas escravizadas, que assim se mantiveram em um processo de sujeição e rebelião permanente irrompida desde as senzalas — para nos utilizarmos da clássica expressão cunhada na obra de Clóvis Moura⁴¹ — até a abolição formal da escravatura em 1888, também empenhavam uma série de atividades que não se davam em caráter produtivo, mas sim com finalidades reprodutivas. E, nesse particular desenho, nem mesmo há de se falar em um dual e combinado empenho de fazeres reprodutivos e produtivos, tal qual acertadamente diagnostica Bhattacharya⁴² ao olhar para nossa realidade contemporânea, considerando-se que, até então, salvo em episódicas e marginais experiências, a força de trabalho não se constituía propriamente como mercadoria.

No curso dos quase quatro séculos de escravidão formal, afazeres juntamente à extração e produção proto-industrial de mercadorias para exportação, também as mãos e mentes de pessoas escravizadas foram responsáveis por afazeres domésticos, mantendo e cuidando das famílias proprietárias, em sua mais integral possibilidade. Asseio, preparação e manutenção de alimentos, educação moral de crianças, amamentação e nutrição de afetos, a pessoas de todas as idades e em todas as condições, faziam parte das tarefas cumpridas por uma parte expressiva das pessoas escravizadas, algumas em sua mais tenra idade.

Nesse arranjo, tomadas as atividades produtivas ou reprodutivas — dentre as quais muitas comportam o cuidado —, a divisão da sociedade de classes brasileira se dividia entre setores proprietários (de terras, meios de produção outros e pessoas escravizadas), setores médios de profissionais liberais, pessoas pobres livres e uma massa gigantesca de pessoas escravizadas. O empenho das referidas atividades se concentrava nessa última classe.

Muito embora a divisão de gênero no encampar de atividades domésticas por pessoas escravizadas não radicalizasse de forma extrema o papel das mulheres no cumprimento dos afazeres de cuidado, é certo que algumas dessas tarefas recaíam com maior peso — ou exclusividade — às escravas mulheres. Caso expreso é o da amamentação, mas também outras tantas que remetiam a uma marca mais evidente do cuidado, que no arranjo familiar aristocrático-burguês era empenhado por pessoas do gênero feminino.

Dado arranjo societal, que polariza a conflituosidade mais aguda nesse cenário ao embate entre proprietários e escravizados — a ponto de levar o já mencionado Clóvis Moura a pensar a existência de um particular modo de produção no país —, nos parece em verdade denunciar a conformação de uma sociedade pré-capitalista, marcada, certamente, por uma organização classista, mas que ainda se colocava fora da esfera de abrangência das relações sociais do capital, muito embora fosse por essa funcionalizada⁴³.

⁴⁰ MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I - O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

⁴¹ MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. 3. ed. São Paulo: LECH, 1981.

⁴² BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? *Revista Outubro*, n. 32, p. 99-113, 2019.

⁴³ LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar 1970.

Esse conflito de classes, dadas as tarefas incumbidas pelas pessoas escravizadas e a natureza do gozo de resultados dessas atividades, posto no espaço produtivo e reprodutivo da existência social, atravessou todo o conjunto da sociedade e possibilitou o irromper da libertação da escravatura formal. Pouco antes disso, porém, o empenho de atividades domésticas já passava a se dar por pessoas livres — majoritariamente mulheres —, inclusive ex-escravizadas. Esse caráter do trabalho empenhado em atividades de cuidado, caracterizando hibridez própria de momento transicional entre uma forma social e outra na dominância exploratória da força de trabalho, revela marcos de ruptura — formais — e continuidade — estruturais e culturais — na lida com tais atividades⁴⁴.

Por essa razão, o modo como tais atividades se conformam no trabalho de cuidado assalariado e doméstico moderno no Brasil se dá, desde sua gênese, marcado por esse traço de gênero e raça que se encontra presente até os dias de hoje, como veremos a seguir. A carga politicamente funcional da racialização de sujeitos e sujeitas, conformando o racismo enquanto mecanismo de opressão nos quase quatro séculos de escravidão legal no país, recai, nessa atividade, não de forma idêntica, mas reinventada, em cadência modulada também em processos outros que se engendram na divisão social e sexual do trabalho. Assumindo caráter estrutural em seu fazer histórico, o racismo, assim, se transforma e reinventa, assumindo contemporaneamente outras qualidades⁴⁵.

Em que pese possa parecer à primeira vista inapropriado, o salto que ora realizaremos para tratar do trabalho de cuidado assalariado e doméstico se justifica na medida em que os elementos narrados, de caráter estrutural, por certo se reorganizaram e recompuseram na sociedade de classes racializada brasileira de modo paulatino, sem, todavia, abandonar alguns elementos de gênero e raça que lhe são marcantes, denunciados por Telles, e que aqui esperamos evidenciar desde dados contemporâneos. A esses elementos, como mencionados, acrescentaremos como se combinam ao contexto de penúria material dessas trabalhadoras a experiência de injustiças ambientais ligadas ao acesso de saneamento e coleta de lixo.

Nesse sentido, reduzindo a concreto o trato dessa particular faceta do trabalho de cuidado que aqui lidamos, inicialmente buscaremos expor a composição do mercado de trabalho doméstico no contexto brasileiro contemporâneo pelos caracteres de raça e gênero, por meio da análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística compiladas na Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e sistematizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Tomamos para tanto os mais recentes dados trabalhados, que marcam o ano de 2015, isso sem deixar de registrar que ainda que com oscilações quantitativas, os juízos aqui apontados se repetem qualitativamente nos demais anos em que se teve levantamento de dados pelo referido Instituto.

Importante perceber que os dados apresentados abrangem tanto índices próprios do trato juslaboral e econômico (categoria, formalização, remuneração, contribuição previdenciária), quanto por aqueles de cunho demográfico, que nos ajudam no diagnóstico — relacionada intimamente com a base bibliográfica revisada — da (in)efetividade da juridicidade burguesa na pretensa tentativa de proteção dessas trabalhadoras.

Segundo os dados acessados, quanto à proporção desse contingente de trabalhadoras ante o total de pessoas ocupadas, ou seja, a representatividade da categoria das trabalhadoras domésticas frente a todo o mercado de trabalho brasileiro segundo raça e gênero, 0,9% dos homens brancos, 1% dos homens negros, 10,3% das mulheres brancas e, finalmente, 18% das mulheres negras brasileiras encontravam-se no setor doméstico em 2015⁴⁶. Além disso, em relação aos 6.275.592 trabalhadores ocupados no setor doméstico no Brasil, apenas 207.434 (3,3% do total) eram homens brancos, enquanto 312.558 (4,9%) eram homens

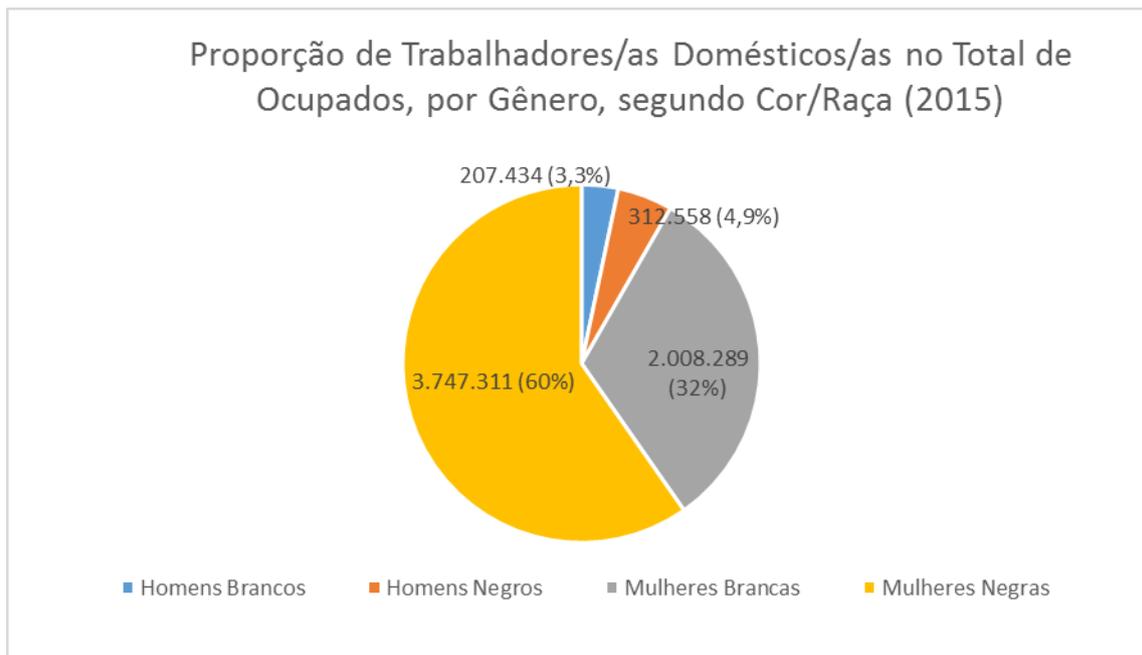
⁴⁴ TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados*. São Paulo: Alameda, 2013.

⁴⁵ BENITEZ MARTINS, Carla. *Distribuir e punir? Capitalismo dependente brasileiro, racismo estrutural e encarceramento em massa nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016)*. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

⁴⁶ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

negros, 2.008.289 (quase 32%) eram mulheres brancas e 3.747.311 (quase 60%) eram de mulheres negras, como pode ser observado no Gráfico 1⁴⁷.

Gráfico 1 – Proporção de trabalhadores domésticos ocupados



Fonte: Elaboração própria.

Ou seja, analisando os dados, percebe-se que o gênero ainda é o fator preponderante na distribuição do trabalho doméstico assalariado, considerando que a representação masculina é diminuta, inclusive a masculina negra. Todavia, o marcador racial permanece fortemente caracterizador dessa particular clivagem da divisão do trabalho, considerando que as mulheres negras representam quase o dobro de mulheres brancas nessa ocupação, enquanto homens brancos somam algo como dois terços dos homens negros no mesmo ramo, ainda quantitativamente em número muito menor. Tal constatação reforça a referência a Kergoat e Hirata⁴⁸ sobre a nova configuração da divisão sexual do trabalho sobre a delegação do trabalho de cuidado, principalmente se comparada a posição da mulher negra no trabalho doméstico com a presença de mulheres brancas em cargos de maior remuneração.

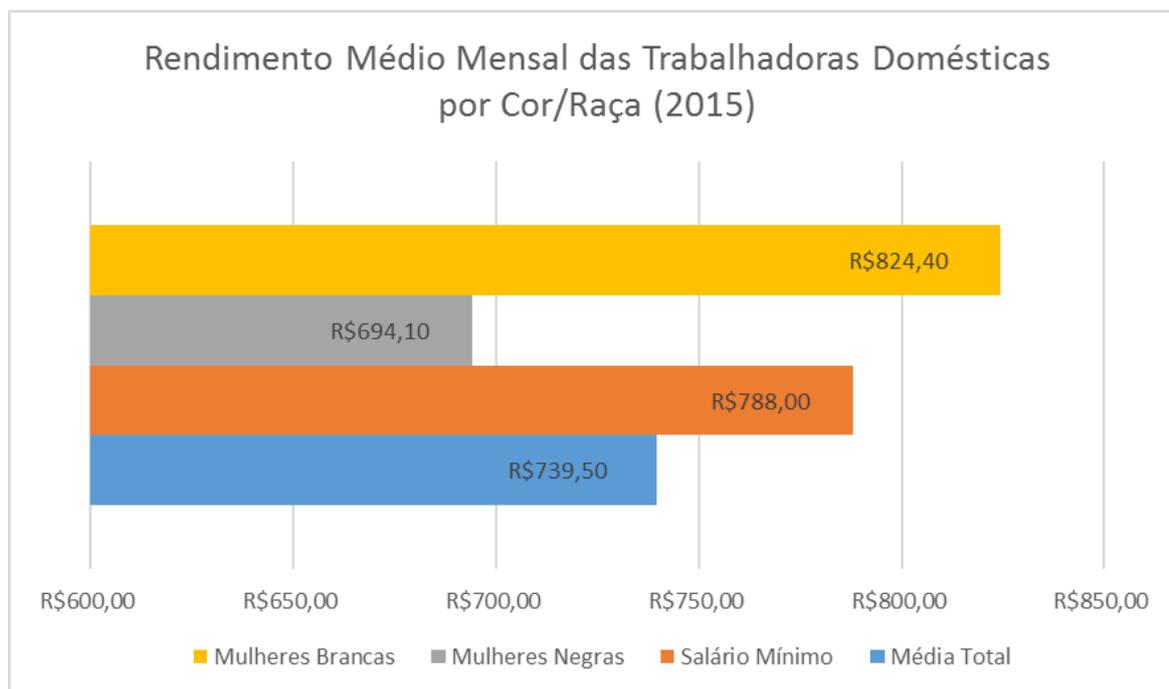
Esse fato, aliás, pode se perceber dos dados relativos ao rendimento médio mensal dessas trabalhadoras domésticas nesse mesmo ano, que possui também um forte diferencial de raça. Enquanto a média entre mulheres negras era de R\$694,10, a remuneração das mulheres brancas era de R\$824,40, sendo a média total de R\$739,50. Em 2015, o salário-mínimo mensal legal era de R\$788,00, o que demonstra que a média remuneratória da categoria era inferior ao mínimo⁴⁹, como ilustrado pelo Gráfico 2.

⁴⁷ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

⁴⁸ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007.

⁴⁹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

Gráfico 2 – Rendimento médio mensal das trabalhadoras domésticas



Fonte: Elaboração própria.

Quanto à formalização, a pesquisa também aponta que apenas 30,4% das trabalhadoras domésticas possuíam carteira de trabalho assinada em 2015; dentre as trabalhadoras brancas, a proporção era de 32,5% e dentre mulheres negras, 29,3%. Isto é, menos de um terço das domésticas brasileiras são formalizadas e, conseqüentemente, abrangidas pelas proteções trabalhistas e previdenciárias, estas já bastante tímidas. Essa realidade escancara a inadequação da noção liberal de igualdade formal entre os sujeitos⁵⁰: primeiro, pelo majoritário descumprimento das obrigações legais por parte dos empregadores domésticos diante da informalidade de suas subordinadas; segundo, pela desigualdade entre os próprios trabalhadores, que, apesar de serem todos unidos pelo signo da exploração, em percepção dialética, são diferenciados pelas condições sociais de gênero e raça.

Uma aparente explicação para esse fato se encontra na dinâmica de delegação do trabalho de cuidado a mulheres negras, por vezes mesmo pela necessidade de mulheres brancas empreenderem atividades assalariadas fora do lar, bem como suas implicações ecológicas.

Primeiramente, porque a luta das trabalhadoras domésticas é a luta contra a pobreza e pela sobrevivência, dada a baixíssima remuneração observada nos dados, ou mesmo, quando se trata do modelo tradicional e conciliatório do trabalho de cuidado, sem nenhuma remuneração.

Segundo, verifica-se que, além de mal remunerado, o trabalho doméstico é majoritariamente desenvolvido por mulheres negras. Esse fato repercute nas desigualdades ecológicas a que se refere Keucheyan⁵¹ quanto à desproporção dos danos ambientais causados pelo desenvolvimento capitalista, decorrentes da espacialidade do racismo e de feminização da pobreza, além de remontar a configuração do trabalho de cuidado destinado às mulheres negras escravizadas no Brasil colonial, como já apontamos⁵².

Esse fato se torna expresso quando se constata que a míngua das condições materiais dessas trabalhadoras acarreta marcas profundas de injustiça ambiental, traçadas em diversas dimensões. De um lado, enquanto

⁵⁰ PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. São Paulo: Sundermann, 2017.

⁵¹ KEUCHEYAN, Razmig. *La nature est un champ de bataille*. Paris: La decouverte, 2018.

⁵² TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados*. São Paulo: Alameda, 2013.

se percebe que um total de 98,9% dos lares brasileiros recebe coleta de lixo, a média de lares chefiados por empregadas domésticas atendidos por tal serviço é apenas de 94,5%, o que se agrava quando estamos diante de empregadas domésticas negras: alcança a coleta 93,5% das trabalhadoras nessas condições, que, quando não formalmente registradas, têm ainda mais diminuta abrangência da coleta, na ordem de 92,6%⁵³.

O mesmo cenário de injustiça ambiental pode ser observado quanto à proporção de domicílios particulares permanentes urbanos em que a chefe é empregada doméstica em assentamentos subnormais. Conquanto a proporção no país é da ordem de 4%, quando estamos a tratar de empregadas domésticas, este chega a 7,5%, sendo o índice superior no caso de domésticas negras — 8,9% — e, ainda maior, quando estas não possuem vínculo formal, chegando a 9,9%⁵⁴.

Nada muda na proporção de lares chefiados por empregadas domésticas negras estarem em condição de adensamento excessivo ser praticamente uma vez e meia a de empregadas domésticas brancas, expressando a mesma tendência quanto aos marcadores supra⁵⁵.

Por fim, em terceiro lugar, vale lembrar que a delegação do trabalho de cuidado assalariado e doméstico tem forte relação com o ecofeminismo construtivista. Como visto, a exploração sofrida por essas mulheres e a exploração da natureza têm origem epistemológica na dicotomia entre cultura e natureza, razão e emoção, Norte e Sul, homem e mulher, em que os primeiros são hierarquicamente superiores aos segundos e buscam a colonização e patriarcalização de corpos femininos, plantas e animais, territórios do Sul global etc.

Cuidar do ambiente doméstico é o cuidar da natureza. Por isso, além de ser papel destinado às mulheres⁵⁶, por essa epistemologia dicotomicamente mais próximas da natureza, é um trabalho desvalorizado socialmente, por ser inferior à cultura e ao trabalho produtivo⁵⁷.

Outro fator que aproxima o objeto de análise à crítica ecofeminista é a percepção sobre a ilusão causada pela tentativa de “recuperar o desenvolvimento” capitalista e patriarcal por meio da “inclusão” de mulheres brancas de classe média no mercado de trabalho produtivo e remunerado. Tal inclusão não gerou igualdade, pois o trabalho doméstico permanece papel feminino e as mulheres passam a ser duplamente exploradas, quando adotam o modelo conciliatório, ou quando acabam por delegar o trabalho de cuidado, que recai de forma mais precária – em todas as condições, sejam de renda, segurança ou ambientais – nas mulheres negras⁵⁸.

6 Considerações finais

Diante do exposto, pudemos perceber o modo como a crise civilizacional, sobretudo em sua dimensão ecológica, engendra-se de modo firme no trato da divisão social e sexual do trabalho, ensejando intensidades diversas à sujeição de seus efeitos mais deletérios. O caso das trabalhadoras do cuidado, que se assalariam e

⁵³ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

⁵⁴ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

⁵⁵ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

⁵⁶ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007.

⁵⁷ SHIVA, Vandana. El mundo en el límite. In: GIDDENS, Anthony; HUTTON, Will. *En el límite: la vida en el capitalismo global*. Barcelona: Tusquets, 2001.

⁵⁸ MIES, Maria. SALLEH, Ariel. SHIVA, Vandana. *Ecofeminism*. London: Zed Books, 2011. MIES, Maria. The myth of catching-up development. In: MIES, Maria; SALLEH, Ariel; SHIVA, Vandana. *Ecofeminism*. London: Zed Books, 2014.

empreendem trabalho doméstico, denota, sintomaticamente, esse fato, que se vê profundamente marcado por elementos de gênero e raça, dadas as particularidades como o patriarcado e o escravismo impuseram, historicamente, tais clivagens no labor em nosso país.

O repertório teórico mobilizado proporciona uma aproximação ao tema empírico de modo crítico, a acentuar a profundidade do modo como tais desigualdades se mostram tocadas por aspectos ambientais. Tanto a percepção de tais diferenças, dentro de uma perspectiva de totalidade, quanto a assimilação crítica das bases que amparam o pensamento moderno dentro de registros binários, sinalizam a imprescindibilidade de enfrentar tais temáticas desde a perspectiva ecofeminista.

Podemos, também, aferir que a contemporânea regulamentação jurídica de tais atividades não se mostra como adequada resposta com vistas a balizar em patamares protetivos o modo heterogêneo como o trabalho de cuidado recai nas pessoas. A assimilação das diferenças que exsurtem não só da divisão sexual do trabalho — que projeta às mulheres um maior ônus no empenho das atividades de cuidado ordinariamente, reservando a esse componente da sociedade uma maior participação no mercado de trabalho doméstico no país —, como também de sua divisão racial — que faz recair nas mulheres negras as piores condições de labor e renda, que, por sua vez, ensejam uma mais profunda sujeição a injustiças ambientais — passa ao largo da regulamentação jurídica que faz tábula rasa às particularidades das subjetividades diversas, atravessadas por marcadores sociais diversos.

Tal fato se mostra evidente quando confrontamos dados do ano de 2015, dois anos após a promulgação da Emenda Constitucional n. 72/2013, que, mesmo conferindo direitos trabalhistas mais amplos a esse contingente de empregadas, não proporcionou a contenção de tendências que se expressam nas desigualdades verificadas nas estatísticas trabalhadas pelo IPEA.

Apenas uma subversão no trato político e epistemológico da normatização jurídica se mostraria capaz de alcançar essas particularizações, reclamando o exercício da dialética da diferença um importante registro metodológico e epistêmico para abordagem de um direito ainda calcado nos cânones da ordem social burguesa, que iguala e considera livres na forma todas as pessoas, muito embora sejam infindas as marcas que historicamente carreguem.

Referências

- ALIER, Joan Martínez. *O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização*. São Paulo: Contexto, 2007.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BARRAGÁN, Margarita Aguinaga; LANG, Miriam; CHAVEZ, Dunia Mokrani; SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. (org.) *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: FRL/Elefante, 2016. p. 88-121.
- BARRAGEM se rompe e casas são atingidas em Brumadinho, Grande BH. *Folha de São Paulo*, jan. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/barragem-se-rompe-e-casas-sao-atingidas-em-brumadinho-grande-bh.shtml> Acesso em: 15 nov. 2019.
- BENITEZ MARTINS, Carla. *Distribuir e punir? Capitalismo dependente brasileiro, racismo estrutural e encarceramento em massa nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016)*. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

- BENSAÏD, Daniel. *Os irreductíveis: teoremas da resistência para o tempo presente*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- BETIM, Felipe. Contaminação por óleo no Nordeste deixará sequelas no ecossistema marinho, na saúde e economia local. *El País*, out. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/25/politica/1571959904_104809.html Acesso em: 15 nov. 2019.
- BETIM, Felipe. Incêndios se alastram pelas matas do Norte e Centro-Oeste e já podem ser sentidos até no céu de São Paulo. *El País*, ago. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/19/politica/1566248656_245830.html Acesso em: 15 nov. 2019.
- BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? *Revista Outubro*, n. 32, p. 99-113, 2019.
- BUTLER, Judith. Merely Cultural. *Social Text.*, v. 15, n. 3-4, p. 265-277, 1997.
- CHUVA forte causa deslizamentos, morte e deixa o Rio em estado de crise. *G1*, abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/08/tempo-muda-no-rio-com-previsao-de-chuva-raios-e-ventos.ghtml> Acesso em: 15 nov. 2019.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: UNESP, 1997.
- FRASER, Nancy. *Justice interruptus: critical reflection on the “postsocialist”. condition*. New York: Routledge, 1997.
- HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2000.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, 2007.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retratos das Desigualdades de raça e de gênero: trabalho doméstico remunerado*. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 24 nov. 2019.
- KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- KEUCHEYAN, Razmig. *La nature est un champ de bataille*. Paris: La decouverte, 2018.
- KOVEL, Joel. *The ennemy of nature: the end of capitalism or the end of the world?* New York: Zed, 2002.
- LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecosocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013.
- LÖWY, Michael. O que é o ecosocialismo? In: LÖWY, Michael. *O que é o ecosocialismo?* 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014. p. 39-60.
- LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar 1970.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Petrópolis: Buenos Aires: Clacso, 2000.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política. Livro I - O processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MERCHANT, Carolyn. The death of nature. In: ZIMMERMAN, Michael et al. *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. 4. ed. Pearson: 2004.

MIES, Maria. The myth of catching-up development. *In: MIES, Maria; SALLEH, Ariel; SHIVA, Vandana. Ecofeminism*. London: Zed Books, 2014.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. 3. ed. São Paulo: LECH, 1981.

PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. São Paulo: Sundermann, 2017.

PERROTA, Ana Paula. Serpentes, morcegos, pangolins e ‘mercados úmidos’ chineses: uma crítica da construção de vilões epidêmicos no combate à Covid-19. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social Reflexões na Pandemia*, p. 1-6, 2020.

SHIVA, Vandana. El mundo en el límite. *In: GIDDENS, Anthony; HUTTON, Will. En el límite: la vida en el capitalismo global*. Barcelona: Tusquets, 2001.

TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados*. São Paulo: Alameda, 2013.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *O cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero*. 2018. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.